LEI N° 486/2006 2006.

## PONTÃO, RS, 31 DE MAIO DE

## Abre Crédito Especial e Aponta Recursos

## Financeiros.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 98.042,40** (noventa e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), objetivando a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Torres.
- 0603 12 361 0066 1025 AMPLIAÇÃO ESCOLA ALBERTO TORRES 44905100000000 – 25919.5 Obras e Instalações ......R\$ 98.042,40
- Art. 2º Os recursos para atender o Crédito Especial a que se refere o Art. 1º serão cobertos por conta dos recursos oriundos do Convênio com o FNDE nº 842070/2005, no valor de R\$ 98.042,40.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 162.450,00** (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais), objetivando a aquisição de Caminhão Tanque para Transporte de Leite.
- 0501 20 606 0092 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 44905200000000 – 25105.4 Equipamentos e Material Permanente.......R\$ 162.450,00
- **Art. 4º -** Os recursos para atender o Crédito Especial a que se refere o **Art. 3º** serão cobertos por conta do ingresso de recursos oriundos do Contrato de Repasse 186.467-58/2005/MDA/CAIXA, no valor de **R\$ 162.450,00.**
- **Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 48.750,00** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando a aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola.

0501 20 606 0092 1008 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA



44905200000000 – 25025.2 Equipamentos e Material Permanente.......R\$ 48.750,00

- **Art.** 6° Os recursos para atender o Crédito Especial a que se refere o **Art.** 5° serão cobertos por conta do ingresso de recursos oriundos do contrato de repasse n° 176.207-94/2005/MAPA/CAIXA no valor de **R\$ 48.750,00.**
- **Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 143.212,50** (Cento e quarenta e três mil, duzentos e doze reais e cinqüenta centavos), objetivando a construção de Pavilhão para Exposições e Feiras.

0302 23 031 0112 2020 - 1 KOMOÇ.	AU DI	E FEIRAS	
44905100000000 - 25003.1 Obras	e	Instalações	R\$
5.737,50			
44905100000000 - 24987.4 Obras	e	Instalações	R\$
137.475,00		•	
Art. 8° - Os recursos para ate	ender o	o Crédito Especial a que se refere o Art.	. 7º
serão cobertos por conta do ingresso d	le Recu	eursos:	
a) oriundos dos contratos de repasse	e nº 18	88.971-08/2005/MAPA/CAIXA no valor	de
<b>R\$ 28.275,00</b> e 188.278-08/2005/	MAPA	A/CAIXA, no valor de R\$ 109.200	,00
totalizando		a so	ma
de		R\$ 137.475,00	)
b) Da redução dos valores constantes	na seg	guinte dotação orçamentária:	
,	Ü	, ,	
0501 20 602 0097 2014 – PROM. PROD. ANIMAL			
33903000000000 - 4084.3 Materia			R\$
1.000,00			·
33903900000000 – 4190.4 Materia	ıl de	le consumo	R\$
4.757,50			

0502 23 691 0112 2020 – PROMOÇÃO DE FEIRAS

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$** 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando a construção de Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município.



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0802 10 301 0047 1062 – ESGOTAMENTO SANITARIO 44905100000000 – Obras e Instalações......R\$ 300.000,00

- **Art. 10°** Os recursos para atender o Crédito Especial a que se refere o **Art. 9°** serão cobertos por conta dos Recursos oriundos do convênio com a FUNASA n° 1330/05, no valor de **R\$ 300.000,00.**
- **Art. 11º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 56.376,56** (cinqüenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) objetivando ações de geração de trabalho e renda (Ateliê de Costura).

0901 08 244 0042 2065 – GERAÇÃO DE TRAB. E RENDA 44905200000000 25269.7 – Equipamentos e Mat. Permanente......R\$ 56.376,56

- **Art. 12º** Os recursos para atender o Crédito Especial a que se refere o **Art. 11º** serão cobertos por conta dos Recursos oriundos da emenda parlamentar nº da bancada do RS, Senador Zambiasi, processo nº 71000.007309/2005-91, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no valor de **R\$ 56.376,56**
- **Art. 13º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$** 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de saúde do município.

0802 10 301 0047 1027 – EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE 44905200000000 25945.4– Equip. e Material Permanente......R\$ 30.000,00

**Art. 14º** - Os recursos para atender o Crédito Especial a que se refere o **Art. 13º** serão cobertos por conta dos Recursos oriundos da Emenda Parlamentar da Bancada do RS, senador Paulo Paim, processo nº 25025.005585/2005-10, junto ao Ministério da Saúde 1330/05, no valor de **R\$ 30.000.00** 

**Art. 15º** – Serão efetuados os lançamentos acima descritos no orçamento do município do presente exercício, após o crédito do valor de cada convenio e/ou contrato de repasse na conta vinculada, através de decreto regulamentar, na forma da Lei.

Art. 16º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2006.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração